



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 725/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 225/2020, Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024.

Art. 2º. O Imposto aludido no artigo anterior, será lançado em cota única com vencimento para 09 de Dezembro de 2024.

Art. 3º. O Imposto será lançado em moeda corrente e atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ano base 2023, nos termos do Art. 82, da Lei Municipal 225/2020 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana, 16 de Outubro de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado  
Prefeito Municipal

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com